



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR DO CONTRATO Nº 170/2021, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA GEP GESTÃO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 29.505.936/0001-56, estabelecida à avenida altamira, nº200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado, por meio de seu representante legal, Secretária Municipal Sra. **CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA**, firmaram o contrato nº 170/2021, com a empresa **ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.467.975/0001-73, tendo como representante legal o Sr. **LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA**, RG: 603.818, CPF: 955.081.411-15, destarte resolvem celebrar o presente aditamento, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato firmado entre as partes pelo período de 12 (doze) meses e acréscimo de quantitativo de serviço, conforme previsão na **CLÁUSULA TERCEIRA E DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**, no processo de Inexigibilidade de licitação Nº 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 20/12/2022, conforme previsão da **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica acrescido, a inclusão de novo módulo: **PORTAL DA TRANSPARENCIA**, sendo um modulo de gestão escolar, utilizados pelas Unidades Escolares onde poderão anexar seus relatórios de prestação de contas, no contrato 170/2021.

O acréscimo do objeto contratual implicará também no acréscimo do preço pago ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

contratado, conforme previsão do contrato que ora se adita, o valor do módulo será acrescido no total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no seguinte termo, valor do contrato mensal passará para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 14 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Claudia Elaine Gomes Seabra

CONTRATADA:

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.467.975/0001-73

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF Nº

CPF Nº